

**ATA DA 1986ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

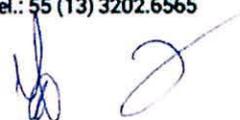
Às dezenove horas do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima octogésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000874/19-21/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo menor preço global, para contratação de empresa especializada, objetivando fornecimento de serviços de limpeza e conservação dos locais de trabalho, grupos sanitários, lavatórios e vestiários existentes nos prédios e armazéns da CODESP ao longo do cais do Porto de Santos, com o fornecimento e distribuição de todo o material indispensável: insumos de higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, utensílios e equipamentos com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, além de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, no global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]), considerando o PARECER SUJUD Nº 363/2019, datado de 21/11/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 434.2019.* I.2 – com base nos registros contidos no Processo Virtual

Reunião 1986ª de 02-12-2019

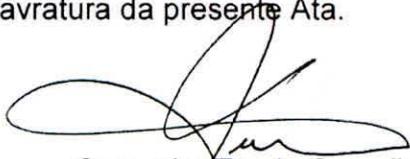
Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'S' and several illegible marks.

nº 000901/19-01/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo menor preço global, para contratação de empresa especializada, objetivando prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens da CODESP; serviços em caráter geral com todos os equipamentos de proteção individual, para atendimento das diversas áreas da CODESP em Santos; e serviços de copa em prédio administrativo, com o fornecimento de todo o material indispensável: higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, equipamentos, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ 2.471.131,96** (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), considerando o PARECER SUJUD Nº 364/2019, datado de 21/11/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 435.2019. I.3* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000791/19-04/2019 e diante da aprovação do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV-2019) pelo Ministério da Infraestrutura e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) do Ministério da Economia, **decidiu**: aprovar as atualizações no PIDV-2019; firmar Acordo Coletivo de Trabalho tendo como objeto específico instituir o Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV 2019. O presente Acordo Coletivo de trabalho não prejudica o andamento das negociações relativas a data-base da categoria, já iniciada, e não trata das questões a ela relacionadas, a serem estipuladas no tempo e modo adequado; autorizar a divulgação do respectivo programa. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 436.2019. I.4* – com base nos registros contidos no documento nº 0000044664/2019, **decidiu** autorizar a confecção de Resolução para designação de Grupo de Trabalho, objetivando a elaboração do Relatório de Gestão, a ser submetido à Diretoria Executiva e Relatório de Administração, a ser submetido à Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal e Assembleia Geral, referente ao exercício de 2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 437.2019.* Sem mais assuntos o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis

Reunião 1986º de 02-12-2019



Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



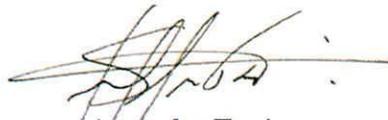
Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



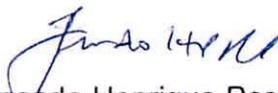
Jorge Leite dos Santos
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura



Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração
e Finanças

Reunião 1986° de 02-12-2019